



Projeto de Lei Ordinária nº 13 /2020

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE
RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO
JOVEM MAANAIM – POUSO ALTO/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública para o Município de Pouso Alto a associação denominada Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim – Pouso Alto/MG, entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 13.876.924/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alto, 26 de março de 2020.

Vanessa Fonseca Rodrigues
Vanessa Fonseca Rodrigues
Vereadora



JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei Ordinária visa declarar a utilidade pública do CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM – POUSO ALTO/MG, por exercer atividades assistenciais de relevante interesse social em nosso município.

A entidade, atualmente presidida por José Amarildo da Silva, foi fundada em 18 de maio de 2011 e possui endereço na Estrada do Coura, no Bairro Berberia, no município de Pouso Alto.

Conforme se verifica do seu Estatuto, a referida entidade não possui fins lucrativos e atua com o objetivo de promover o acompanhamento, tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, incluindo maiores e menores de idade.

Além disso, tem como missão desenvolver trabalhos de assistência social, educacional, profissionalizante e religiosa aos dependentes, bem como trabalhos de prevenção e conscientização direcionados à comunidade.

Este Projeto vem acompanhado de documentos que demonstram o reconhecimento dos Poderes Públicos e da sociedade sobre a importância e a qualidade das atividades que envolvem o Desafio Jovem Maanain.

Ainda, para fins de comprovação de sua regularidade fiscal e de controle financeiro, este Projeto vem acompanhado de certidões negativas de débitos e balancete atual.

Com estes esclarecimentos, conto com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 26 de março de 2020.

Vanessa Fonseca Rodrigues
Vanessa Fonseca Rodrigues
Vereadora

Pouso Alto, 06 de Março de 2020

Ofício: 00029/2020/djm

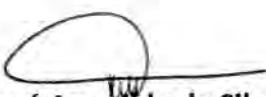
Assunto: Requisição (faz)

Respeitosamente, o Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim Pouso Alto, vem requerer a Exma. Vereadora Vanessa Fonseca Rodrigues, apreciação dos documentos que seguem junto a este e também, faz requerimento junto a Câmara de Municipal de Vereadores da cidade de Pouso Alto – Minas Gerais, para aprovação do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública ao Desafio Jovem Maanaim Pouso Alto, pelos relevantes serviços prestados a sociedade.

Aproveito a oportunidade para apresentar meu reconhecimento pelo brilhante trabalho realizado pela Exma. Vereadora e os demais membros desta casa para o Município de Pouso Alto – MG e também a toda equipe que nos presta apoio na Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Pouso Alto – MG.

Sem mais para o momento e certos de seu empenho,

Respeitosamente,



José Amarildo da Silva

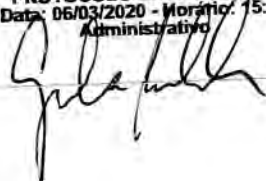
Presidente

Centro de Recuperação Álcool e Drogas
Desafio Jovem Maanaim Pouso Alto

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 95/2020
Data: 06/03/2020 - Horário: 15:59
Administrativo



Exma. Vereadora

Vanessa Fonseca Rodrigues

Camara Municipal de Vereadores

Pouso Alto – Minas Gerais

Desafio Jovem Maanaim

Pouso Alto

2020



1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1- Razão Social

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM
POUSO ALTO**

1.2 - Nome Fantasia

Desafio Jovem Maanaim

1.3 –CNPJ

13.876.924/0001-11

1.4 Endereço

Estrada Cachoeira do Coura

Bairro Berberia

Pouso Alto Minas Gerais

Telefone: (35) 3363 2539 / 3363- 2109

e-mail:atendimento.djmmaanaim@gmail.com

1.5 - Horário de Funcionamento

De Segunda feira a sexta feira 08h00min as 17h00min

Sábado 08h00min as 12h00min

1.6 - Modalidades de Atendimento

Comunidade Terapêutica

1.7 – Atividade Principal

87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente.

1.8 - Laudos da Vigilância Sanitária

(x) sim () não

1.9 -Capacidade de Atendimento

80 (cinquenta) pessoas

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

2.1 Nomes: José Amarildo da Silva

2.2 RG: CPF: 461.285.066-15

2.3 Endereço: Rua Manoel Augusto Pinto, 332 Bairro:Campos Elíseos

Cidade: Itamonte MG CEP: 37.466-000

2.4 Telefones: (35) 99100 - 9252

2.5 Responsável pela elaboração Plano de Trabalho: Marcos Vinicius V. de Castro

Formação Profissional: Administrador de Empresas

Cargo na Instituição: Gestor Administrativo e Gestor Educacional

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Em seu Estatuto no “Art. 3º - O Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim tem por finalidade:”

- a) Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de qualquer tipo de dependência química, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) Manter e incentivar a instalação de estabelecimentos destinados ao tratamento, recuperação, habitação e reabilitação de pessoas com problemas de alcoolismo, drogas e outras dependências químicas e reintegrá-las à sociedade;
- c) Estimular o trabalho do dependente químico por meio de exposições de cooperativa, de oficinas protegidas e de medidas que forem julgadas necessárias;
- d) Capacitar recursos humanos para atendimento na assistência e educação de dependentes;
- e) Pleitear, junto aos poderes públicos componentes, medidas normativas, visando aos interesses dos dependentes;
- f) Promover medidas comunitárias, de âmbito municipal e regional, que visem a assegurar o ajustamento social e ao bem-estar da pessoa dependente;
- g) Conscientizar a sociedade sobre o problema da dependência química e levá-la a cooperar com as entidades prestadoras de assistências aos dependentes;
- h) Diligenciar, por todos os meios de divulgação, o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais para solução dos problemas dos dependentes;
- i) Servir do órgão de articulação com outras entidades, no município e na região que defendam a causa do dependente em qualquer de seus aspectos;
- j) Promove e/ou estimular a realização de programas permanentes de prevenção nas formas de dependência;
- k) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pelo Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e eficiência;
- l) Divulgar, no município e fora dele, todas as experiências válidas do Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim;
- m) Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientes, na área específica de atendimento, aqueles que deles necessitarem.

3.1 – DESCRIÇÃO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

3.1 – Missão

Oferecer prestação de serviço de acolhimento e tratamento na modalidade terapêutica e dar a oportunidade de recuperação a portadores de síndrome de dependência química por uso de substâncias psicoativas se reintegrarem a sociedade com princípios e valores morais restabelecidos.

3.2 – Visão

Destinar tratamento para portadores de síndrome de dependência química na modalidade terapêutica a ambos os sexos e abranger faixas etárias para jovens e adultos, tornando-se referência na prestação de serviços de qualidade e nos resultados obtidos na recuperação de seus acolhidos.

3.3 – Valores Éticos

Acolher, cuidar e tratar pessoas com respeito, dignidade e sensibilidade, cuidando da saúde física, mental e emocional, proporcionando desenvolvimento de valores éticos, morais e espirituais, capacitando pessoal e profissionalmente pessoas condizentes com o propósito da organização.

4.OBJETIVOS DO SERVIÇO

4.1 – OBJETIVO GERAL

Prestação de serviço na modalidade terapêutica para acolhimento e tratamento de dependência em decorrência do uso de substâncias psicoativas com finalidade de reintegração social.

4.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A – Resgatar o acolhido adolescente nos aspectos físicos, mental e afetivo;

B – Realizar intervenções nos aspectos emocionais e nas práticas de interação;

C - Utilizar de intervenção de equipe multidisciplinar, como forma de resgatar valores como respeito, dignidade, educação e trabalho;

D – Auxiliar os acolhidos na reestruturação familiar, comunitária e financeira;

E – Comprometimento para o tratamento de dependência química;

F – Motivação para a convivência em grupo;

G – Elaboração de Plano Individualizado de Atendimento;

H – Criar a responsabilidade para convívio em um ambiente sem vigilância;

I – Cumprimento das orientações técnicas, bem como seguir as normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Comunidade Terapêutica.

J – Matricular e disponibilizar estudos regulares aos acolhidos adolescentes com o objetivo de reinserção a prática educacional;

K – Avaliação periódica para acompanhamento da evolução do adolescente.



5. Resumo Descritivo do Trabalho Desafio Jovem Maanaim Pouso Alto

De acordo com o Glossário de álcool e drogas (Brasília, 2010), as comunidades terapêuticas são caracterizadas por um ambiente estruturado onde os indivíduos com transtornos por uso de substâncias psicoativas residem para alcançar a reabilitação e são, em geral, isolados em espaço apropriado.

O Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Pouso Alto, é uma associação privada sem fins lucrativos que trabalha na prestação de serviços de acolhimento e tratamento para mulheres portadoras da síndrome de dependência química, resultante do uso de substâncias psicoativas na modalidade de comunidade terapêutica.

Desenvolvemos um programa específico de tratamento e o funcionamento da unidade conta com regimento interno próprio que tem como finalidade regulamentar o comportamento das acolhidas na unidade e também em respeito ao atendimento as normas determinadas pela Legislação das Comunidades Terapêuticas Legalmente Constituídas, sendo inclusive a instituição credenciada no CMAS e CMDCA da cidade de Pouso Alto – Minas Gerais.

Além disto, as fases do tratamento são descritas em um Projeto Terapêutico, com Cronograma próprio de atividades diárias e sua execução é de responsabilidade de uma equipe de trabalho multidisciplinar, com acompanhamento de monitores nas unidades.

O período de tratamento dura de nove a doze meses, subdividido em 03 (três) fases conforme a Plano Terapêutico da instituição e o tratamento é realizado de forma individualizada através da aplicação do Plano Atendimento Singular.

Dentre as atividades de trabalho realizamos a prestação de serviço de acolhimento e tratamento de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, para reintegrar a sociedade de maneira estruturada, permitindo uma mudança real no modo de vida.

Realizamos serviço de acolhimento gratuito para 10% do total de vagas da Unidade, cumprindo com nosso papel social e as demais tem as despesas custeadas por convênios celebrados com a SENAPRED e prefeituras de origem.

Por estas razões o Desafio Jovem Maanaim Pouso Alto tem já reconhecimento de diversas autoridades sobre a relevância de seus serviços prestados a sociedade, sendo mencionado por Juízes, promotores e autoridades políticas em diversas esferas da Gestão Pública e respeitosamente solicita o título de utilidade pública junto a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, também pelo reconhecimento do trabalho social prestado pela Instituição.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM - POUSO ALTO (DJM - POUSO ALTO), PARA O MANDATO TRIENIO 2017/2020.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas na sede do **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM - POUSO ALTO (DJM - POUSO ALTO)**, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.876.924/0001-06, localizada na Bairro Berberia, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Pouso Alto/MG, CEP. 37468-000, com a presença dos membros da Diretoria e demais presenças, devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com o Edital de Convocação, datado de 15/04/2017. Nos termos do Estatuto em vigor realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de eleger e dar posse à nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Centro De Recuperação Alcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim - Pouso Alto, para o triênio 2017/2020 com mandato correspondente ao período de 19/05/2017 a 18/05/2020. Assim, o tempo de mandato dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal fica com validade de 03 (três) anos, permitindo-se a sua recondução por igual período. Iniciado os trabalhos, o presidente atual da Instituição, a Sra. Enilza Maria Nogueira da Silva, instalou a Assembleia Geral Ordinária, agradeceu a presença de todos e apoio dos associados e, em especial dos membros da Diretoria e dos funcionários durante o seu mandato. A seguir, a Presidente solicitou à Assembleia que prima face se elegeisse um Presidente e um Secretário para dirigir os trabalhos. Foram eleitos o Sr. Guilherme de Araújo Montes, inscrito no CPF/MF sob nº 011.801.487-03, e o Sr. Alisson de Oliveira Teodoro, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.806.496-60, respectivamente, como Presidente e Secretário, para dirigir os trabalhos. Prestados os esclarecimentos necessários, procedeu-se a votação para eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, sendo que somente uma única chapa foi registrada na Secretária do Centro De Recuperação Alcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim - Pouso Alto (Djm - Pouso Alto). A referida chapa obteve um quantitativo de votos superior a 1/3 dos associados com direito a voto, sendo por tanto, eleita por unanimidade, e ficou, assim constituída. A Diretoria Executiva eleita tem a seguinte composição; **Diretoria Executiva; Presidente:** José Amarildo da Silva, Brasileiro, Casado, Pastor Evangélico, portador do documento de identidade RG nº MG 2.422.267 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 461.285.066-15, residente e domiciliado na Rua Afonso Leoni, nº 293, Bairro Campos Elíseos, no Município de Itamonte - MG, CEP: 37466-000; **Vice**

Presidente: Enilza Maria Nogueira da Silva, Brasileira, Casada, Enfermeira, portadora do documento de identidade RG nº MG 2.619.352 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 461.395.836-91, residente e domiciliada na Rua Afonso Leoni, Nº 293, Bairro Campos Elíseos, Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **1º Diretor Secretário:** José Donizete Fernandes, Brasileiro, casado, Taxista, portador do documento de identidade RG nº M-1.579.633 SSP/MG e inscrito no CPF: 237.638.096-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Fernandes, Centro no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **2º Diretor Secretário:** Kemel da Silva Passos, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador do documento de identidade RG nº 17.910.301 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.851.916-09, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 311, Centro, no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **1º Diretor Financeiro:** Erica Cristina Pereira Fabiano, Brasileira, Casada, Missionária, portadora do CPF: nº 930.026.376-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 545, Bairro Berta, no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **2º Diretor Financeiro;** **Diretora de Patrimônio:** Rebeca Nogueira Silva, Brasileira, Casada, Psicóloga, portadora do documento de identidade RG nº MG-15.395.106/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.356.646-94, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 311, Centro, no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **Diretora Social:** Raquel Nogueira Silva, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, portadora do documento de identidade RG nº MG-15.395.072 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.356.756-29, residente e domiciliado na Rua Afonso Leoni, nº 293, Campos Elíseos, no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **Procurador Geral:** Gustavo Cipriano de Araujo, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do documento de identidade RG nº MG 13.385.506-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.384.046-08 e inscrito na OAB/MG sob o nº 175.612, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Pinto, nº 332, Bairro Campos Elíseos, no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **Conselho de Administração:** **1º Conselheiro:** Marcelo Aparecido Costa, Brasileiro, Casado, motorista, portador do documento de identidade RG nº MG-14.835.698 SSP/MG e inscrito no CPF: 098.700.428-05 residente e domiciliado na Rua Antonio Ribeiro Couto, nº 311, Centro no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **2º Conselheiro:** Cintia Vila Nova Mello da Costa, Brasileira, Casada, Missionária, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.059.416-60, residente e domiciliada na Rua Aroldo carneiro Pinto, nº 161, Parque Monte Verde, Itamonte – MG, CEP: 37466-000. **Conselho Fiscal:** **1º Conselheiro:** Júnior Vieira de França, Brasileiro, Casado, Guia de Turismo, portador do documento de identidade RG nº MG 8.034.370 e inscrito no CPF/MF sob o nº 814.216.306-30, residente e domiciliado na Rua Antonio Ribeiro Couto, nº 311, Bairro Centro, no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **2º Conselheiro:** Michel Barbosa Louvain, Brasileiro, Casado, Pastor, portador do CPF: nº 078.918.827-97, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 337, Bairro Centro, no Município de Itamonte – MG, CEP: 37466-000; **1º Suplente:** Luis Aparecido Pacheco Fabiano, Brasileiro, solteiro, motorista, nascida em 25/11/71, natural de Aiúroca – MG, residente e

domiciliada na Rua Antonio Ribeiro Couto, nº 311, bairro Vila Santos, na cidade de Itamonte - MG, CEP: 37466-000 portador da RG nº M-6. 791.558 - SSP/MG e CPF: 870.078.006-53: **2º Suplente:** João Paulo Resende Coelho, Brasileiro, Casado, Missionário, portador do documento de identidade RG nº 85.63722 SSP/MG e inscrito no CPF/MF, sob o nº 014.155.016-37, residente e domiciliado na Rua João Batista Mendes, nº 54, Bairro Moradas do Bosque, Itamonte-MG, CEP: 37466-000. Em conformidade com os Art. 23 e 24 do Estatuto vigente, os membros da Assembleia Geral Ordinária, por aclamação, elegeram os integrantes da chapa apresentada que, em ato contínuo, foram proclamados e empossados, sendo convocados para assinatura no livro de atas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia, Guilherme de Araújo Montes Guilherme de Araújo Montes declara encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da qual eu, Alisson de Oliveira Teodoro Alisson de Oliveira Teodoro, que a secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

João Paulo Resende Coelho
José Amarildo da Silva

Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG				
A. Leonardo Rafael Duarte Nogueira - Oficial				
Fone (35)3332-5773				
Código 8101-0 8101-8 Total				
Qtd 1 2 4				
PROTOCOLO Nº 21995 REG Nº 4589 - LIV 48-A - PAG 155 - AV Nº 8				
São Lourenço, MG, 08 de maio de 2018				
Leonardo Rafael Duarte Nogueira - Oficial				
Despesas	Emolumento	ISS	Recomp.	TFJ
	107,13	3,40	6,41	38,15
Total 155,09				
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG				
Selo Número: B1Y31637				
Código: 5766.1385.7144.7167				
Total de atos: 47 Emol: 113,54 TFJ: 38,15 Total: 151,69				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

L

LISTA DE PRESENÇA REFERENTE: A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM - POUSO ALTO (DJM - POUSO ALTO), PARA O MANDATO TRIENIO 2017/2020.

Antônio Manoel da Costa
Maurício Manoel Costa
João Henrique
João Paulo Rezende Loula
Jostine Apolônio de Araújo
MICHEL BARBOSA LOUVAIN
Rafael Duarte Nogueira
Cynthia Ingo M.P.
Alisson de Toledo
Rebeca Nogueira Loula
Júlio César de Jesus

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG				
A/Luiz Roberto Duarte Nogueira - Oficial				
Fone: 85 2882-6778				
Código 6416-B 8101-8 Total				
PROTOCOLO Nº 21996 REG Nº 4589 - LIV 46-A - PAG 158 - AV Nº 8				
SÃO LOURENÇO, MG, 28 DE MARÇO DE 2018				
Leonardo Rafael Duarte Nogueira - Oficial				
Decoradas	Emolumento	ISS	Recomp.	FEJ
96,29	3,06	5,77	34,55	139,67
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG				
Selo Número: BIY31541				
Código: 9883.7564.0785.0542				
Total de atos: 2 / Emol: 102,06 / FJ: 34,55 Total: 136,61				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2020

NOME: CENTRO DE RECUPERACAO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM - POUSO ALTO/MG

CNPJ/CPF: 13.876.924/0001-06

LOGRADOURO: ESTRADA Cachoeira do Coura

NÚMERO: sn

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Berberia

CEP: 37468000

DISTRITO/POVOADO: SANTANA DO
CAPIVARI

MUNICÍPIO: POUSO ALTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000387065263

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.876.924/0001-06

Razão Social: CENTRO DE REC ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM

Endereço: EST CACHOEIRA DO COURA SN ZONA RURAL / BERBERIA / POUSO ALTO /
MG / 37468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2020 a 29/03/2020

Certificação Número: 2020022904015745690843

Informação obtida em 06/03/2020 11:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Doutor Felipe Tiago Gomes, s/nº - Centro
Telefax: (35) 3364-1012 Pouso Alto - MG CEP 37468-000



Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alto / MG

INSCRIÇÃO Nº 06

A entidade **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS – DESAFIO JOVEM MAANAIM**, CNPJ 13.876.924/0001-06, com sede em Pouso Alto - MG, é inscrita neste Conselho, sob número 06, desde 25/07/2019.

A entidade executará os seguintes serviços/programas/ projetos/benefícios socioassistenciais:

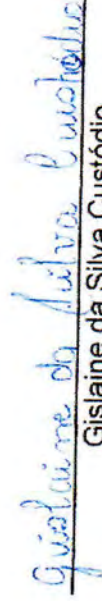
Serviço: Proteção Social Básica

Programas:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A presente inscrição será renovada anualmente.

Pouso Alto, 6 de setembro de 2019.



Gislaíne da Silva Custódio
Presidente CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Pouso Alto - MG

INSCRIÇÃO

O MAANAIM- CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOOL E DROGAS – DESAFIO JOVEM de Pouso Alto, está inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alto – MG.

Número de Inscrição: 04

Validade da Inscrição: 14 de Fevereiro de 2019 a 14 de Fevereiro de 2021

Pouso Alto, 14 de Fevereiro de 2019



Vânia Lúcia Baptista da Silva

Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
144-2020

CONCEDIDO A
DESAFIO JOVEM MAANAIM
ESTRADA DO COURA- BERBERIA - S/N - POUSO ALTO /MG
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01462

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE ASSIST PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA
FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL

24:00 HORAS

HORÁRIO ESPECIAL

- X -

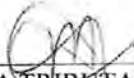
RESTRIÇÕES
- X -

DATA DE EMISSÃO

05/02/2020

DATA DE VENCIMENTO

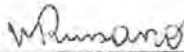
31/12/2020


CHEFE DA TRIBUTAÇÃO

José Antonio da Silva

431.831.076-00

Chefe de Tributação e Cadastro


FUNCIONÁRIO DA TRIBUTAÇÃO

Valéria Mira Russano

558.596.746-00

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E
RENOVADO ANUALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG.
Terra do Padre Victor

OFÍCIO Nº 091/2013 – GAB/PRES/R

ASSUNTO: cumprimenta pela condução da Casa de Recuperação Programa Desafio Jovem Manaaim - a pedido da Vereadora Alessandra Vitar Sudério Penha.

Três Pontas, 24 de janeiro de 2013.

Ao Pastor
JOSÉ AMARILDO DA SILVA
Diretor Geral e Presidente do
Programa Desafio Jovem Manaaim

Prezado Presidente,

Por indicação da Vereadora Alessandra Vitar Sudério Penha formulada na sessão ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de janeiro, gostaríamos de cumprimentá-lo pela condução da Casa de Recuperação Programa Desafio Jovem Manaaim, em especial pelo evento de formação de missionários e apóstolos.

O Programa tem se destacado cada vez mais na excelência na prestação de serviços dedicados na recuperação de pessoas com dependência química, integrando ações direcionadas para a melhoria da qualidade de vida, bem como colaborando com a integridade social, moral e psíquica do ser humano através do combate deste mal que infelizmente tem assolado tantas famílias.

Por fim, imbuídos do dever de homenagear os cidadãos de notável destaque pelo bem que promovem na sociedade, esta Casa de Leis torna público o reconhecimento pelo mérito desta importante obra, parabenizando a todos que contribuem para sua manutenção.

Cordialmente,


SÉRGIO EUGÊNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

GERAIS

ITAMONTE

À FAVOR DA VIDA

Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Maanaim é referência no tratamento e auxílio de jovens e adultos na luta contra as drogas

Esqueça tudo o que você sabe — ou acha que sabe — sobre clínicas de reabilitação. Remédios, tortura psicológica e física, quantos brancos, tristura. Nada disso faz parte da rotina dos alunos do Desafio Jovem Maanaim. Há 25 anos atuando no Sul de Minas, o programa faz parte de uma série de métodos criados por David Wolkstein nos Estados Unidos e mostrados no livro "A Cruz e o Punhal", o Teen Challenge (Desafio Jovem, em tradução livre), surgido em 1958.

O projeto é a maior rede de recuperação de dependentes químicos do mundo, presente em 200 países. No Sul de Minas, o programa teve início em março de 1991 quando o pastor Amanildo, baseado nos ensinamentos do livro, se interessou pelo projeto e resolveu que iria abrir o Desafio Jovem para ajudar os jovens da região. São cinco clínicas do Desafio Jovem Maanaim presentes nas cidades de Itamonte, Itanhanda e Pouso Alto, atendendo mulheres, homens e menores de idade, e credenciando o programa a participar da rede internacional.

O programa não pode ser classificado como clínica de recuperação porque é um ambiente despojado a recuperação psicossocial por meio do convívio do dependente químico com outras pessoas que tem o mesmo problema. Esse tipo de serviço não trata doenças graves ou é autorizado a administrar medicamentos sem consulta médica.

O tratamento terapêutico engloba as vertentes física, psicológica, social e espiritual, envolvendo o assistido em atividades laborais, acadêmicas, psicossociais, lúdicas e espirituais. O programa visa à abstinência total de qualquer consumo de substâncias toxicológicas. O Desafio Jovem funciona em sistema de internato, é baseado no ensino bíblico e é dividido em quatro fases: o abandono da antiga forma de viver, aprendendo uma nova forma de viver, vivendo uma nova forma de vida e reinserção na família e na sociedade.

Nos centros, as atividades são controladas, mas não se vê ninguém infeliz ou triste. São diversas atividades que, em conjunto, fazem parte de um

tratamento que dura 12 meses. Estudos, palestras, consultas com psicólogos e até aulas de ginástica, no caso das mulheres, fazem parte da rotina dos alunos, que assim são chamados porque passam por um aprendizado para uma vida nova e sem drogas. A partir do programa, surgiu o Ministério Maanaim, que conta com oito igrejas.

O pastor Amanildo orgulha-se de hoje ter em sua equipe ex-usuários. "Hoje, todos que trabalham comigo passaram pelo nosso tratamento, exceto minhas duas filhas e o médico. É importante dar essa oportunidade a quem se recupera", afirmou. Cintia Mello e Marcelo da Costa são um exemplo. Recuperados há 15 e 12 anos, respectivamente, os dois hoje são casados e têm dois filhos. Cintia chegou ao Desafio Jovem aos 16 anos. "Costumamos dizer que esse lugar nos foi enviado por Deus para salvar nossas vidas", afirmou Cintia. "Sem dúvida, nos deu uma nova oportunidade", completou Marcelo.

E as histórias não param por aí. Na casa de

atendimento feminino, Luara Andrade Santos ordena 30 mulheres com a ajuda do marido, Ederson Silva Santos, que está recuperado há 11 anos. Hoje, o casal tem uma filha e vive para ajudar outras pessoas a saírem do caminho das drogas. A casa de menores conta com 34 jovens, que cuidando do lugar onde vivem, realizam atividades como artes, jardinagem e floricultura. Na casa masculina, os homens participam de jogos de futebol, cuidam da horta e de uma padaria, que fica a cargo do pizzaiolo Jefferson Miller, de Santos (SP), e Márcio, de São Lourenço.

Os usuários são encaminhados ao Desafio Jovem por medida judicial, CREAS, igrejas, conselho tutelar ou de forma voluntária. Hoje, mais de 15 mil pessoas já passaram pelo tratamento e começaram uma vida nova. Para maiores informações, é só acessar o site <http://www.desafiojovemmaanaim.com/> ou entrar em contato pelos telefones (35) 3363-2539/ 3363-2109/ 9121-4300 (Tm) ou 9846-7928 (Vivo).



Os recuperados Marcelo da Costa e sua esposa, Cintia Mello, que hoje trabalham no Desafio Jovem, junto ao pastor Amanildo



Unidade de tratamento feminino



Ederson Silva Santos, recuperado há 11 anos, junto à esposa e diretora da unidade feminina, Luara Andrade Santos



As aulas de ginástica e uma das atividades realizadas na unidade de tratamento feminino do Desafio Jovem Maanaim



Alojamentos da unidade de tratamento para menores



No local, os jovens em tratamento realizam diversos trabalhos, como a manutenção do material utilizado na unidade



Unidade de tratamento masculina



Márcio e Jefferson, responsáveis pelos pães e bolos servidos na unidade masculina



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE BARRA MANSA

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Instituição: CLÍNICA DESAFIO JOVEM MAANAIM

levando-se em conta o excelente atendimento dispensado ao *Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Barra Mansa*, registramos nossos sinceros agradecimentos, especialmente na pessoa do *Sr. José Marildo da Silva*, pela acolhida, proficiência e atenção.

Conhecemos que a colaboração dessa Instituição tem sido fundamental para o nosso trabalho, contribuindo para o resgate da dignidade dos adolescentes barramansenses que necessitam de tratamento especial.

Barra Mansa, 23 de março de 2004.

Assinatura manuscrita de Sandro Pitthan Espíndola, com uma letra 'S' inicial grande e estilizada.

Sandro Pitthan Espíndola
Juiz de Direito

23/04/2018

Câmara Municipal de Itajubá - Moção Nº 50/2009

Moção Nº 50/2009

Data: 19/11/2009 **Protocolo:** 03126/2009 **Regime:** Ordinário **Situação:** Padrão

Autoria: José Maria Mendes

Assunto: JOSÉ MARIA MENDES, vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, vem propor a presente Moção de Congratulatória ao Desafio Jovem Maanaim da cidade de Itamonte. A entidade funciona desde 1991 e já atendeu a mais de 380 pessoas sendo que hoje se encontram internos e recebendo apoio psicológico, humanizado e principalmente espiritual 380 pessoas. As casas de atendimento se encontram espalhadas nas cidades de Itamonte, Itanhandú, Pouso Alto, São Lourenço e Soledade de Minas. Na pessoa do Pastor Amarildo estes homens e mulheres, meninos e meninas encontram apoio e amparo para uma qualidade de saúde pública. Mais do que um depósito de seres excluídos da sociedade, o Desafio Jovem Maanaim representa para o povo de Minas um recanto de paz e resgate de almas que se encontram perdidas e absolutamente sem rumo. Ao encontrarem no Pastor Amarildo, em sua esposa e nos pastores que lideram as igrejas que fazem parte do projeto a serenidade e total ausência de preconceito eles, vão percebendo que o encontro da vida é o encontro com Jesus. Na presença de Jesus todas estas pessoas desamparadas se integram num único propósito: o de servir um ao outro e desta forma a servir a Deus. Com temor ao Pastor Amarildo convívência com Jesus o segredo da estrutura desta casa de recuperação é o amor incondicional ao ser humano. As pessoas doentes, se perdem do caminho do bem e contaminam a alma com todo o tipo de mal que existe no universo. A palavra de Deus forma de levar a palavra através dos ensinamentos de Jesus recuperam almas e trazem de volta à vida estas pessoas que se tornam os pilares de sustentação do Desafio Jovem Maanaim. Com as bênçãos de Jesus, sempre.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.876.924/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2011
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPERACAO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM - POUSO ALTO/MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESAFIO JOVEM MAANAIM - POUSO ALTO/MG		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST CACHOEIRA DO COURA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA: ZONA RURAL;
CEP 37.468-000	BAIRRO/DISTRITO BERBERIA	MUNICÍPIO POUSO ALTO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO LCSILVACONTABIL@IG.COM.BR	
TELEFONE (35) 3363-2539/ (35) 3363-2109		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2020 às 16:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTATUTO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS "DESAFIO
JOVEM MAANAIM - POUSO ALTO/MG".**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim Pouso Alto/MG, fundado em 18 de Maio de 2011, é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, na Estrada para Cachoeira do Coura, Bairro da Berberia, Santana do Capivari, Zona Rural em Pouso Alto/MG.

Parágrafo Único - O Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maaniam Pouso Alto/MG, poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, sendo novas associações com a mesma finalidade e objetivo, as quais poderão adotar o mesmo nome, sendo que, para diferenciarem-se, deverão adotar a numeração seqüencial romana (II, III, IV, etc.).

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

- a) Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de qualquer tipo de dependência química, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) Manter neste estabelecimento, maiores e menores de idade, bem como incentivar a instalação de instituição destinada ao tratamento, recuperação e reabilitação de pessoas, inclusive menores de idade, com problemas de alcoolismo, drogas e outras dependências químicas e reintegrá-las à sociedade;
- c) Estimular o trabalho do dependente químico por meio de exposições, de cooperativa, ensino profissionalizante através de oficinas protegidas e de medidas que forem julgadas necessárias;
- d) Capacitar recursos humanos para atendimento na assistência e educação de dependentes;
- e) Pleitear, junto aos poderes públicos competentes, medidas normativas, visando aos interesses dos dependentes;
- f) Promover medidas comunitárias, de âmbito municipal e regional, que visem a assegurar o ajustamento social e ao bem-estar da pessoa dependente;

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av Dom Pedro II nº 135 Sala 235
Telefax: (35) 3332-5773
CEP: 37.470-000 - São Lourenço-MG

- g) Conscientizar a sociedade sobre o problema da dependência química e levá-la a cooperar com as entidades prestadoras de assistência aos dependentes;
- h) Diligenciar, por todos os meios de divulgação, o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais para a solução dos problemas dos dependentes;
- i) Servir de órgão de articulação com outras entidades, no município e na região que defendam a causa do dependente em qualquer de seus aspectos;
- j) Promover e / ou estimular a realização de programas permanentes de prevenção nas formas de dependência;
- k) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pelo Desafio Jovem Maanaim - Pouso Alto Quatro/MG, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e eficiência;
- l) Divulgar, no município e fora dele, todas as experiências válidas do Desafio Jovem Maanaim - Pouso Alto/MG;
- m) Promover treinamentos para formação de Líderes, Obreiros e Missionários para trabalhos com projetos sociais e religiosos.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - **Fundadores**, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - **Beneméritos**, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - **Honorários**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - **Contribuintes**, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- 5) **Correspondentes**, são aqueles que prestam colaboração Associação, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro;

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

- I** - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II** - destituir os administradores;
- III** - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV** - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V** - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI** - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII** - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VIII** - aprovar as contas;
- IX** - aprovar o regimento interno.

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I** - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II** - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I** - pelo presidente da Diretoria;
- II** - pela Diretoria;
- III** - pelo Conselho Fiscal;
- IV** - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

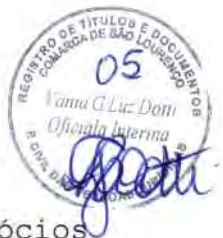
Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I** - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II** - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;



- III** - estabelecer o valor da contribuição para os sócios contribuintes;
- IV** - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V** - contratar e demitir funcionários;
- VI** - convocar a assembléia geral;

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I** - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III** - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV** - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V** - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I** - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II** - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III** - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete o Primeiro Secretário:

- I** - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II** - publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I** - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II** - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III** - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I** - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II** - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III** - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV** - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V** - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av Dom Pedro II nº 135 Sala 235
Telefax: (35) 3332-5773
CEP: 37.470-000 - São Lourenço-MG



- VI** - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII** - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII** - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I** - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II** - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III** - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I** - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II** - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III** - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV** - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á no mínimo, 02 (duas) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av Dom Pedro II nº 135 Sala 235
Telefax: (35) 3332-5773
CEP: 37.470-000 - São Lourenço-MG



CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 36 - O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 18 de Maio de 2011.

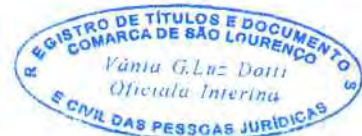
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrado a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelo advogado, que confere com o original lavrado em livro próprio de ata.

Pouso Alto - MG, 18 de Maio de 2011.

João Amarello da Silva
JOSE AMARILDO DA SILVA
Presidente

Maria Costa

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO LOURENÇO - MG
APRESENTADO HOJE
Protocolo nº 15.083 Livro: A-5
Registro nº 4.589 Livro: A-39
São Lourenço, 15 de 06 de 2011
Vânia G. Luz Dotti
Vânia G. Luz Dotti - Oficial Interina



7

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.020.369,08D
ATIVO CIRCULANTE	1.004.460,90D
DISPONIVEL	1.000.474,90D
CAXA	979.641,57D
CAXA GERAL	979.641,57D
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	20.833,33D
APLICACAO BANCO SANTANDER	20.833,33D
OUTROS CREDITOS	3.986,00D
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVICOS	3.986,00D
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	3.986,00D
ATIVO PERMANENTE	15.908,18D
IMOBILIZADO	14.508,18D
MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00D
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	491,82C
(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	491,82C
INVESTIMENTOS	1.400,00D
INVESTIMENTOS	1.400,00D
TITULO DE CAPITALIZACAO	1.400,00D
PASSIVO	1.020.369,08C
PASSIVO CIRCULANTE	450,00C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	450,00C
OBRIGACOES SOCIAIS	450,00C
INSS FURRURAL A RECOLHER	450,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.019.919,08C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.019.919,08C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.019.919,08C
SUPERAVITS ACUMULADOS	1.019.919,08C

JOSE AMARILDO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 461.285.066-15

FERNANDO NOBRE DE CASTRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 077667/O-0
CPF: 036.605.206-32

ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA - ANO 2019

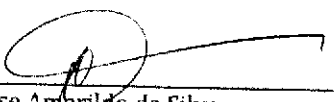
CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM - POUSO ALTO/MG
13.876.924/0001-06

LIQUIDEZ CORRENTE	AC	1.004.460,90	2.232,14
	PC	450,00	

LEGENDA:

AC = ATIVO CIRCULANTE	PC = PASSIVO CIRCULANTE
-----------------------	-------------------------

Itamonte-MG, 02 de Março de 2020


Jose Amarildo da Silva
461.285.066-15
Presidente


Fernando Noronha de Castro
CRC MG 077.667/O-0
Contabilista

Fernando Noronha de Castro
Téc. Cont. CRC/MG: 77.667 - CPF: 036.605.206-32
Rua: Dr. Olavo Gomes Pinto, 413 - Centro
São Lourenço / MG - CEP: 37.470-000
Tel.: (35) 3331-4737 * Cel.: 8808-9667